

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 990 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 14.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESCALA DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÊS DE MAIO NO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Escala de Plantao Sabaudia MAIO 2018

Colunas1	Colunas2	Manhã	Tarde	Noite
01/mai	terça	Dr.Endy	Dra.gabriela	Dr.Silvino
02/mai	quarta	Dra.Jaqueline	Dra.Jaqueline	Dr.Silvino
03/mai	quinta	Dra.Jaqueline	Dra.Jaqueline	Dr.Silvino
04/mai	sexta	Dra.Gabriela	Dra.Gabriela	Dr.Raphael
05/mai	sabado	Dra.Camila	Dra.Camila	Dra. Camila
06/mai	domingo	Dra. Camila	Dra.Camila	Dra. Camila
07/mai	segunda	Dr.Endy	Dr. Fabio	Dr.Silvino
08/mai	terça	Dr.Endy	Dra. Gabriela	Dr.Silvino
09/mai	Quarta	Dra. Jaqueline	Dra. Jaqueline	Dr.Silvino
10/mai	quinta	Dra.Gabriela	Dra.Gabriela	Dr.Silvino
11/abr	sexta	Dra.Gabriela	Dra.Gabriela	Dr. Raphael
12/mai	sabado	Dra. Josene	Dra.Josene	Dra. Jaqueline
13/mai	domingo	Dra.Josene	Dra. Josene	Dra;Jaqueline
14/mai	segunda	Dr. Endy	Dr.Fabio	Dr. Silvino
15/mai	terça	Dr. Endy	Dra.Gabriela	Dr. Silvino
16/abr	quarta	Dra.Jaqueline	Dra. Jaqueline	Dr.Silvino
17/mai	quinta	Dra. Jaqueline	Dra. Jaqueline	Dr.Silvino
18/mai	sexta	Dra.Gabriela	Dra.gabriela	Dr. Raphael
19/mai	sabado	Dra. Josene	Dra. Josene	Dra. Jaqueline
20/mai	Domingo	Dra, Josene	Dra. Josene	Dra. Jaqueline
21/mai	segunda	Dr. Endy	Dr.Fabio	Dr.Silvino
22/mai	terça	Dr.Endy	Dra.Gabriela	Dr.Silvino
23/mai	Quarta	Dra. Jaqueline	Dra.Jaqueline	Dr.Silvino
24/mai	quinta	Dra.Jaqueline	Dra. Jaqueline	Dr.Silvino
25/mai	Sexta	Dra. Gabriela	Dra. Gabriela	Dr. Raphael
26/mai	sabado	Dra.Josene	Dra. Josene	Dra. Jaqueline
27/mai	domingo	Dra. Juliana	Dra. Juliana	Dra.Jaqueline
28/mai	segunda	Dr.Endy	Dr. Fabio	Dr.Silvino
29/mai	terça	Dr.Endy	Dra.Gabriela	Dr.Silvino
30/mai	Quarta	Dra.Jaqueline	Dra.Jaqueline	Dr.Silvino
31/mai	quinta	Dra.Jaqueline	Dra.Jaqueline	Dr.Silvino

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 990 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 14.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESCALA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGOS E MÉDICOS UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TATIANE SALVADOR

Profissional/ Especialidade	Segunda Horário At.	Terça Horário At.	Quarta Horário At.	Quinta Horário At.	Sexta Horário At.
ARNALDO Dentista	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00
MARCIAL Dentista	07:30 as 11:30 13:00 as 17:00	07:30 as 11:30 13:00 as 17:00	07:30 as 11:30 13:00 as 17:00	07:30 as 11:30 13:00 as 17:00	07:30 as 11:30 13:00 as 17:00
LISANGELA Dentista	13:00 as 17:00	07:00 as 11:00	13:00 as 17:00 PSF Rural	07:00 as 11:00	13:00 as 17:00
GRAZIELE Médica Clin. Geral	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	Não atende
JULIANA Geriatra	13:00 as 18:00	07:00 as 12:00	Não atende	13:00 as 18:00	07:00 as 12:00

Carga horaria dos profissionais (com ponto digital):

Arnaldo Catsuqui: 20 horas semanais

Marcial Anelli Junior: 40 horas semanais

Lisangela Silva Iwai: 20 horas semanais

Graziele Fagundes Dias: 20 horas semanais

Juliana Anelli: 20 horas semanais

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 990 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 14.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº083/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação a Unificação do LOTE DE TERRAS SOB Nº1-L-B-C-1-2A-1 com área de 1.650,00M² E LOTE DE TERRAS SOB Nº1-L-B-C-1-2A-3 com área de 680,00m², passando para LOTE DE TERRAS SOB Nº1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3 com área de 2.330,00M²m² situado na Gleba pau D'Alho neste Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, a Unificação do LOTE DE TERRAS SOB Nº1-L-B-C-1-2A-1 com área de 1.650,00M² E LOTE DE TERRAS SOB Nº1-L-B-C-1-2A-3 com área de 680,00m², passando para LOTE DE TERRAS SOB Nº1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3 com área de 2.330,00M²m² situado na Gleba pau D'Alho neste Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor LAURO CALIXTO DIAS, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Art. 4º Fica revogado o decreto numero 082/2018 de 14 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 990 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 14.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 084/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal 505/2018 de 15 de Maio de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2057		Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos			
868	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 3.836	Instituto das Águas do Paraná - Aquisição Caminhão para a Coleta Seletiva	R\$ 287.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior**

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.836	Instituto das Águas do Paraná - Aquisição Caminhão para a Coleta Seletiva	R\$ 287.000,00
Soma.....		R\$ 287.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 990 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 14.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 505/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2057		Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos				
868	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3.836	Instituto das Águas do Paraná - Aquisição Caminhão para a Coleta Seletiva	R\$ 287.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior**

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.836	Instituto das Águas do Paraná - Aquisição Caminhão para a Coleta Seletiva	R\$ 287.000,00
Soma.....		R\$ 287.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal